

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILEIRA

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2024

A Prefeitura Municipal de BRASILEIRA - PI, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representada pela Exma. Sra. Prefeita Municipal CARMEN GEAN VERAS DE MENESES, no uso de suas atribuições legais, torna público o **EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PROVA PRÁTICA N.º 001/2024** em acordo com **EDITAL N.º 001/2023**, conforme o que segue.

DA PROVA PRÁTICA

DA PROVA PRÁTICA PARA MOTORISTA (CATEGORIA D).

1. Farão a prova os candidatos ao Cargo: Motorista (**categoria D**). A Prova prática valerá **100 (cem)** pontos. Essa prova tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada no dia 26/05/2024 (Domingo) na Rua Gil Menezes (Perímetro localizado entre as Ruas Antero Mendes da Costa e Antônio Cunha) S/N, Brasileira-PI e horário de apresentação conforme Anexo Único desta convocação.

2. Estão convocados os candidatos nos seguintes termos:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

COD	CARGO	CONVOCADOS
007	MOTORISTA (CATEGORIA D)	AMPLA CONCORRÊNCIA

* Estão sendo convocados os candidatos empatados na última vaga do cargo

3. Os candidatos ao cargo de Motorista (**categorias D**) serão avaliados nos seguintes critérios:

3.1. Avaliar-se-á quanto à Prova Prática e a capacidade, atenção e percepção dos candidatos no trato das questões ligadas à sua categoria profissional, a habilidade no manuseio de equipamentos, bem como o conhecimento de normas de segurança no trabalho.

3.2. A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo motorizados acima elencados e será composta de duas partes, sejam: direção de veículo em percurso na via pública urbana e rodoviária e estacionamento em vaga delimitada por baliza.

3.3. QUANTO À PONTUAÇÃO DAS FALTAS COMETIDAS PARA OS CARGOS DE MOTORISTA (D):

- I) uma falta eliminatória: reprovação;
- II) uma falta grave: 15,0 (quinze) pontos negativos;
- III) uma falta média: 7,5 (sete e meio) pontos negativos;
- IV) uma falta leve: 2,5 (dois e meio) pontos negativos;

3.4. QUANTO ÀS FALTAS:

I. Faltas Eliminatórias:

- a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;
- b) avançar sobre o meio fio;
- c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas;
- d) avançar sobre o balizamento demarcado quando da colocação do veículo na vaga;
- e) usar a contramão de direção;
- f) não completar a realização de todas as etapas do exame;
- g) avançar a via preferencial;
- h) provocar acidente durante a realização do exame;
- i) exceder a velocidade indicada na via;
- j) não realização da baliza no prazo máximo de **5 minutos**;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II. Faltas Graves:

- a) desobedecer à sinalização da via, ou do agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semi aberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle da direção do veículo em movimento;
- h) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III. Faltas Médias:

- a) executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente;
- d) usar buzina sem necessidade ou em local proibido;
- e) desengrenar o veículo nos declives;

- f) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- g) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens;
- h) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- i) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV. Faltas Leves:

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou Interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) cometer qualquer outra infração de natureza leve.

4. Na aplicação da prova prática, serão utilizados equipamentos de elevado valor, pertencentes ou sob a responsabilidade do Município ou da entidade que realiza o certame, poderá ser procedida, a critério da Banca de aplicação, a imediata exclusão do candidato(a) que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-los.

5. O tempo para realização de cada item/questão da prova será fixado pela comissão de provas, considerando a dificuldade e demais aspectos necessários para o desempenho satisfatório dos testes, por parte dos candidatos.

6. Todos os candidatos deverão apresentar-se com **trinta minutos de antecedência**, em trajes apropriados para o teste, portando cédula de identidade, documento de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do cargo (**ORIGINAL**).

7. Os Candidatos deverão chegar no horário determinado pelo Edital de Convocação.

8. Em caso de descumprimento do Item 7. deste Edital de Convocação, o candidato poderá ser eliminado do concurso.

9. A Prova Prática valerá 100 (cem) pontos e será classificado o candidato(a) que obtiver, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos pontos.

10. O candidato(a) que faltar à Prova Prática será eliminado do concurso.

11. Em razão de condições climáticas ou de força maior, a critério da banca examinadora, a Prova Prática poderá ser adiada ou interrompida, acarretando novo horário e/ou data a serem estipulados e divulgados aos candidatos.

12. Ocorrendo a hipótese mencionada no item anterior, os candidatos que tiverem testes completados não os realizarão novamente.

13. Aplica-se à avaliação de Prova Prática, as regras dispostas no Capítulo referente à aplicação das Provas Objetiva, no que couber.

Brasileira -PI, 16 de Maio de 2024.

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

MOTORISTA (CATEGORIA D) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

INSCRICAO	NOME COMPLETO	VAGA	DATA	HORÁRIO
490001087	EWERTON LIMA DE BRITO	MOTORISTA CLASSE-D DE ÔNIBUS ESCOLAR	26/05/2024	09:00
490000863	FRANCINALDO DE OLIVEIRA SILVA	MOTORISTA CLASSE-D DE ÔNIBUS ESCOLAR	26/05/2024	09:15
490001973	FRANCISCO DAS CHAGAS SIQUEIRA NETO	MOTORISTA CLASSE-D DE ÔNIBUS ESCOLAR	26/05/2024	09:30
490003100	HERCULES BARROSO MEDEIROS	MOTORISTA CLASSE-D DE ÔNIBUS ESCOLAR	26/05/2024	09:45
490000236	JOAO DOS SANTOS SOUSA	MOTORISTA CLASSE-D DE ÔNIBUS ESCOLAR	26/05/2024	10:00
490001100	LUCIANO DE ARAUJO SOUSA	MOTORISTA CLASSE-D DE ÔNIBUS ESCOLAR	26/05/2024	10:15

CARMEN GEAN VERAS DE MENESES
Prefeita Municipal